

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE.	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria de Manutenção	
Responsável pela Demanda: Nicolas Mello Bortoluzzi	Matrícula: 786
E-mail: nicolas.bortoluzzi@semae.rs.gov.br	Telefone: (51) 99351 4589
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a recuperação mecânica da Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EBE) Paim, com fornecimento de material, mão de obra, instalação e comissionamento, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES Vicentina do SEMAE.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A unidade encontra-se inoperante em razão do colapso estrutural do sistema de barriletes em ferro fundido, por avançado grau de corrosão, que deixou as duas bombas submersíveis de esgoto inoperantes e impede o recalque do esgoto bruto até a ETE Vicentina. A solução paliativa atualmente adotada (bomba portátil conectada a mangote flexível exposto) é instável e sujeita a falhas frequentes, configurando risco de extravasamento de esgoto bruto em meio urbano, com potencial dano ambiental e à saúde pública.	
3. Descrição sucinta do objeto Recuperação mecânica integral da EBE Paim, compreendendo a substituição do sistema de barriletes e o acoplamento das duas motobombas existentes, com fornecimento das peças em ferro fundido dúctil e do sistema de manobra remota e do sistema de guia por cabo para o acoplamento automático das motobombas, mão de obra, equipamentos, instalação e comissionamento. A intervenção ocorre em espaço confinado (NR-33) e em profundidade (NR-35), com isolamento e rebaixamento do afluxo de esgoto ao poço de bombas durante os trabalhos. O objeto visa restabelecer de forma plena e definitiva a capacidade de recalque de esgoto bruto da EBE Paim, com responsabilidade técnica formal (ART) e obrigação de resultado, eliminando a solução paliativa e o risco de extravasamento em meio urbano. Quantidade: 1 (um) serviço, contratado por preço global, conforme os quantitativos da planilha orçamentária (Apêndice C do Termo de Referência).	
4. Observações gerais	

Grau de prioridade da contratação : (x) ALTA ou () MÉDIA

4.1. Prazos: execução em 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Início, e vigência contratual de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato.

4.2. Execução: após a preparação prévia do poço de bombas pelo SEMAE (vedação, sucção do efluente, limpeza e secagem), em janela acordada entre as partes, com início previsto logo após a Ordem de Início.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: DMT / Nicolas Mello Bortoluzzi, que também compõe a equipe de planejamento (ETP e riscos); gestão e fiscalização conforme a Seção 17 do TR.

4.4. Prazo para pagamento:

4.4.1. Estimativa do investimento total: R\$ 83.213,90 (oitenta e três mil, duzentos e treze reais e noventa centavos).

4.4.2. A medição será feita em duas parcelas, conforme o cronograma físico-financeiro: a primeira, após a entrega integral dos materiais, de 85,62% da etapa de fornecimento de materiais (custo direto, sem BDI); a segunda, com o saldo, após o recebimento definitivo. O pagamento ocorrerá em até 30 dias corridos após o ateste. Serão considerados para pagamento os serviços efetivamente realizados, fiscalizados e devidamente aprovados e liberados pelo fiscal técnico, considerando atendimento às especificações técnicas bem como os prazos estipulados no cronograma dos serviços.

4.4.3. O pagamento ficará condicionado, também, a apresentação, pela executante, da prova de estar em dia com os encargos de ordem social e fiscal, relativos ao seu pessoal que prestarem os serviços objetos deste documento e seus anexos, bem como à comprovação do recolhimento das contribuições sociais e obrigações tributárias decorrentes dos serviços prestados exclusivamente ao SEMAE, relativas ao mês anterior pela prestação de serviços.

São Leopoldo, 16 de setembro de 2026.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nicolas Mello Bortoluzzi
Engº Civil

Márcio da Luz Fernandes
Diretor de Manutenção